

PORTARIA N. 103/UNOESC-R/2025**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Administração** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Carlos Eduardo Carvalho;
- b) Daiane Pavan;
- c) Dulcimar José Julkovski;
- d) Graciele Tonial;
- e) Gilberto Pinzetta (Coordenador);

II. Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal:

- a) Edson Douglas Pereira Casagrande (Coordenador Cnv);
- b) Fábio Lazzarotti;
- c) Juglans Aimi Severo (Coordenador Jba);
- d) Rodrigo Andre Fernandes (Coordenador Czal);
- e) Suélen Aparecida Padilha Prando.

III. Campus de São Miguel do Oeste e Maravilha:

- a) Andrei Sebben;
- b) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- c) Elis Regina Mulinari Zanin;
- d) Fábio Renner Mingori (Coordenador Smo);
- e) Nilson Renê Silva Visintainer.

IV. Campus de Videira:

- a) Carla Fabiana Cazella;
- b) Catiane Pelissari;
- c) Daiane Pavan;
- d) Francielle Mafessoni dos Santos (Coordenadora);
- e) Kemylli Farinon.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Daiane Pavan;
- b) Genesio Téó;
- c) Gilvane Scheren;
- d) Jessica Matiello (Coordenadora);
- e) Ricardo Antonio De Marco.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O **Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n. 93/UNOESC-R/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 13 de agosto de 2025.

Profa. Jaciney Aparecida Danielli
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc